



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1545 - EXTRAORDINÁRIA

03 de novembro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA PORTARIA Nº 039/2020

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 036/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória/ES, no dia 20/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 26 de outubro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 334/2020.

Processos: 5598529/2019 (Licitação) / 2872470/2020 (SEMAS).

Pregão Eletrônico nº 326/2019 /Ata de Registro de preços n.º 367/2019.

Contratada: MERCANTIL PRIMOR LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Óleo).

Valor do Contrato: R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: de 29/10/2020 a 20/12/2020.

Dotação Orçamentária: 11.01.08.306.0010.2.0044 – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03 - Fonte de Recurso 2.001.0287.1919 (DEVOLUÇÃO CMV COVID19).

Nota de Empenho: 473-000.

Data de assinatura do Termo: 29/10/2020.

JUSTIFICATIVA: Gênero alimentício (óleo) imprescindível ao Banco de Alimentos da Família na composição das cestas básicas, visando atender as famílias assistidas em decorrência de extrema necessidade nos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS, da Secretaria de Assistência Social do Município de Vitória.

Gestor: Wesleandra Costa Bassani, matrícula: 625402.

Fiscal: Eliana do Rosário Koeffler Delfino, matrícula: 622296.

Fiscal Substituto: Clarice Romeiro Campos, matrícula: 618361.

CENTRAL DE SERVIÇOS PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar na forma da Instrução Normativa nº 51/2019, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Assessor Especial da Central de Serviços, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do art. 2º do Decreto 11.827, de 23/12/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em

dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2020.

Nathan Nael Nascimento Medeiros

Assessor Especial – Central de Serviços

**ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
115 / 2019	28.038.024/0001-59	R\$20,74
119 / 2019	08.823.021/0001-19	R\$18.426,39
120 / 2019	05.956.288/0001-96	R\$15.548,71
201 / 2019	36.313.112/0001-40	R\$3.412,65
217 / 2019	08.179.496/0001-14	R\$440,00
219 / 2019	15.233.026/0001-57	R\$335,24
287 / 2019	28.038.024/0001-59	R\$1,36
296 / 2019	11.311.377/0001-88	R\$294,22
298 / 2019	11.311.377/0001-88	R\$23,98
299 / 2019	11.311.377/0001-88	R\$842,98
378 / 2019	04.196.935/0002-27	R\$987,41
379 / 2019	04.196.935/0002-27	R\$54,00
380 / 2019	04.196.935/0002-27	R\$1.970,37
427 / 2019	34.861.281/0001-99	R\$167.104,80
429 / 2019	34.419.804/0001-41	R\$11.558,10
473 / 2019	08.311.782/0001-91	R\$454,18
480 / 2019	05.844.663/0001-06	R\$0,78
481 / 2019	17.970.114/0001-67	R\$542,01
485 / 2019	04.196.935/0002-27	R\$94,50
496 / 2019	34.419.804/0001-41	R\$4.333,70
499 / 2019	03.002.493/0001-97	R\$500,85
540 / 2019	09.417.814/0001-09	R\$2.734,82
546 / 2019	04.924.652/0001-73	R\$6,14
551 / 2019	08.179.496/0001-14	R\$11.477,50
556 / 2019	04.196.935/0002-27	R\$266,74
559 / 2019	30.686.869/0001-00	R\$369.240,55
567 / 2019	27.557.792/0001-56	R\$245,40
568 / 2019	27.557.792/0001-56	R\$16,42
571 / 2019	01.143.982/0001-33	R\$500.000,00
573 / 2019	02.536.066/0001-26	R\$168.926,32
581 / 2019	35.971.738/0001-80	R\$22.068,04
582 / 2019	28.151.363/0001-47	R\$11.239,46
583 / 2019	28.152.650/0001-71	R\$8.050,91
584 / 2019	35.971.738/0001-80	R\$41.264,77
622 / 2019	34.861.281/0001-99	R\$414.470,58
625 / 2019	30.686.869/0001-00	R\$60.070,63
630 / 2019	24.997.261/0001-96	R\$21.000,00

* Republicado por erro de digitação.

Vitória, 16 de abril de 2020.
Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial – Central de Serviços

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Extrato de Contrato nº 336/2020

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: 1475010/2020

Contrato nº: 336/2020

ID Cidades nº: 2020.077E0600002.01.0014

Contratada: JRE Comércio e Engenharia Eireli

Objeto: Execução das Obras de Reforma do Módulo 1 (antigos quiosques 1 e 2), para Implementação da Base de Salvamento Marítimo Situado na Av. José Miranda Machado na Orla da "Curva da Jurema", nesta Capital.

Valor: R\$ 306.715,75 (trezentos e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0016.1.0287 (Projeto Orla) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – Fonte de Recursos: 2.530.0000.0000 (Royalties do Petróleo).

Prazo de vigência: de 29/10/2020 a 26/04/2021

Nº da Nota de Empenho: 5824-000

Data da assinatura do termo: 29/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal contratação tem como finalidade disponibilizar aos banhistas e usuários deste trecho de litoral situado na Av. José Miranda Machado, orla da chamada "Curva da Jurema", um equipamento público com estrutura adequada para as atividades de salvamento, centralizando a guarda de equipamentos na área mais movimentada da orla.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) anexos autos.

Vitória, 29 de outubro de 2020
Karyne de Aguiar Pacheco
Secretária de Obras e Habitação em exercício

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 010/2018**

DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

ARTÍSTICO-URBANA - PROJETO "A ARTE É NOSSA", PUBLICADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC) e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público a prorrogação da vigência do Edital nº 010/2018 de Seleção de Proposta de Intervenção Artístico-Urbana - Projeto "A Arte é Nossa", processo nº 6504809/2018, até 31 de dezembro de 2021, com base no subitem 18.7 do Edital supracitado.

Vitória, 29 de outubro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

DECRETO Nº 18.218

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.769.213,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

	R\$ 1,00
Secretaria de Cultura	
2101.1339200262.0111 - Preservação dos Espaços Culturais de Vitória	
3.3.90.00.00.....	2.321
2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural	
4.4.90.00.00.....	11.987
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade	
2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC	
3.3.90.00.00.....	102.977
Secretaria de Educação	
1401.1236100051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	
4.4.90.00.00.....	72.000
1401.1236100052.0220 - Manutenção das Edificações Públicas - SEME	
3.3.90.00.00.....	300.000
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
4.4.90.00.00.....	720.000
1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais	
4.4.90.00.00.....	480.000
Secretaria de Esportes e Lazer	
2501.2712200322.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP	
3.3.90.00.00.....	56.024
Secretaria de Meio Ambiente	
2201.1854200242.0266 - Executar o Plano de Gerenciamento Costeiro	
3.3.90.00.00.....	1.810
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1545100152.0043 - Bairro Iluminado	
4.4.90.00.00.....	22.094
TOTAL.....	1.769.213

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00
Secretaria de Cultura	
2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural	
3.3.90.00.00.....	14.308
Secretaria de Educação	
1401.1236100322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME	
3.1.90.00.00.....	720.000
1401.1236500051.0077 - Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de	
4.4.90.00.00.....	372.000
1401.1236500322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME	
3.1.90.00.00.....	480.000
Secretaria de Esportes e Lazer	
2501.2781200271.0001 - Academia Popular	
3.3.90.00.00.....	1.024
2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos	
3.3.90.00.00.....	55.000
Secretaria de Meio Ambiente	
2201.1812200322.0211 - Manutenção da Unidade - SEMMAM	
3.3.90.00.00.....	1.810
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1545100152.0043 - Bairro Iluminado	
3.3.90.00.00.....	22.094
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	102.977
TOTAL.....	1.769.213

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de novembro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal



LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE SUCATA FERROSA

A Prefeitura de Vitória promove leilão de **SUCATA FERROSA** considerada inservível e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

13 de novembro de 2020, até às 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço
leiloes.beedz.com.br

Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Paulo Uliana, (27) 9 9766-6810

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Maxwell Simões Pereira